

## **Intersetorialidade no Plano Municipal para a Infância e a Adolescência (PMIA) e a Implementação das Ações contra a Violência Sexual no Município de Santarém-PA**

**LOURDES MARIA CARVALHO TAVARES**  
UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA

**LUCILÉA DOS SANTOS ALBUQUERQUE BALTAZAR**  
UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA

### **Resumo**

Este trabalho teve como objetivo o estudo da articulação intersetorial da política pública municipal PMIA – Plano Municipal para a infância e adolescência integrado por uma rede de proteção para crianças e adolescentes vítimas de violência sexual no município de Santarém no Pará. Dessa forma, realizou-se pesquisas bibliográficas e documentais, também foram utilizados gráficos e tabelas com informações estatísticas para o aprofundamento do tema. Diante disto, foram analisadas as iniciativas e projetos formulados e implementados por atores governamentais e não governamentais, de atendimento e acompanhamento em defesa de crianças e adolescentes vítimas deste crime. A partir da pesquisa foi constatado que a articulação intersetorial da política pública no município tem contribuído para a efetivação dos projetos comprometidos com a promoção, proteção e defesa integral dos direitos constitucionais das crianças e adolescentes, assim como na redução dos casos de violência sexual praticados contra este público no município de Santarém, durante o período pandêmico.

### **Palavras Chave**

intersetorial; intersetorialidade; crianças e adolescentes

## Intersetorialidade no Plano Municipal para a Infância e a Adolescência (PMIA) e a Implementação das Ações contra a Violência Sexual no Município de Santarém-PA

### RESUMO

Este trabalho teve como objetivo o estudo da articulação intersetorial da política pública municipal PMIA – Plano Municipal para a infância e adolescência integrado por uma rede de proteção para crianças e adolescentes vítimas de violência sexual no município de Santarém no Pará. Dessa forma, realizou-se pesquisas bibliográficas e documentais, também foram utilizados gráficos e tabelas com informações estatísticas para o aprofundamento do tema. Diante disto, foram analisadas as iniciativas e projetos formulados e implementados por atores governamentais e não governamentais, de atendimento e acompanhamento em defesa de crianças e adolescentes vítimas deste crime. A partir da pesquisa foi constatado que a articulação intersetorial da política pública no município tem contribuído para a efetivação dos projetos comprometidos com a promoção, proteção e defesa integral dos direitos constitucionais das crianças e adolescentes, assim como na redução dos casos de violência sexual praticados contra este público no município de Santarém, durante o período pandêmico.

**Palavras-chave:** Intersetorial; intersetorialidade; crianças e adolescentes; violência sexual.

### INTRODUÇÃO

O trabalho tem como objetivo o estudo da articulação intersetorial do Plano Municipal para a Infância e a Adolescência (PMIA) e ainda refletir se a intersetorialidade dos serviços públicos tem melhores possibilidades de efetivar as políticas públicas de proteção à criança e adolescentes vítimas da violência sexual no município de Santarém-Pa. O PMIA é uma política pública municipal comprometida com a promoção, proteção e defesa integral dos direitos das crianças e adolescentes pertencentes a comunidade de Santarém.

O Plano Municipal para Infância e Adolescência foi instituído primeiramente pela lei 19.992 de 30 de dezembro de 2015, entretanto, pela falta de acompanhamento, controle e supervisão, ele não foi implementado neste período. No ano de 2019, no governo do prefeito Nélio Aguiar, o plano foi revisado em conformidade com a metodologia da Fundação Abrinq, da qual a cidade de Santarém já fazia parte desde 2017, data em que aderiu ao Programa Prefeito Amigo da Criança, um programa que tem como propósito dar suporte técnico, alinhado as diretrizes do governo federal, aos gestores municipais para a criação e aperfeiçoamento de políticas públicas voltadas a proteção dos direitos das crianças e adolescentes.

A fase de revisão do plano durou oito meses, de abril a dezembro de 2019. Foi um processo participativo que envolveu representantes técnicos das pastas de Assistência Social, Saúde, Educação, Segurança, Cultura, Esporte e Lazer, além do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, Conselhos tutelares, Polícia Militar e Sociedade Civil Organizada. A presença de todos esses atores reforça o compromisso firmado pelo gestor, de que o Plano continuaria de forma intersetorial. Todas as propostas e sugestões foram enviadas para a Fundação Abrinq que fez os ajustes necessários a realidade do município. Em 17 de dezembro de 2020 a Lei 21.143 instituiu no Município de Santarém o Plano Municipal para a Infância e Adolescência, para o período de ação de 2020 a 2029, e requer ações prioritárias de educação, assistência social, saúde, cultura, esporte, lazer e segurança.

O PMIA é alicerçado nas principais leis de defesa aos direitos das crianças e adolescentes, tendo como suporte legal o Artigo 227 da Constituição Federal de 1988, a Lei 8.069 de 1990 – Estatuto da criança e do adolescente – ECA, o Plano decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes 2011-2021, a Lei 8.842/93 – Lei Orgânica da Assistência

Social – LOAS, a Lei 8080/90 – Sistema Único de Saúde – SUS, a Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB e a Lei 13.010/2014 – Lei menino Bernardo.

Essas leis entraram em cena desde a promulgação da Constituição de 1988, que em seu artigo 227, delinea os direitos das crianças e adolescentes pela primeira vez no Brasil.

Art. 227 - É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.[...] § 4.º A lei punirá severamente o abuso, a violência e a exploração sexual da criança e do adolescente. (BRASIL, 1988. p.128)

A partir destes princípios a proteção a crianças e adolescentes é consolidada através do Estatuto da Criança e Adolescente (ECA – Lei 8.069/1990) que os reconhece como sujeitos de direito. O ECA é um instrumento que lhes assegura os direitos fundamentais, garantindo-lhes a cidadania. Tendo como prioridade a proteção contra a negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão praticados contra as crianças e adolescentes nesta fase de desenvolvimento singular em condições de liberdade e dignidade. Constando em seu artigo 240 e 241 o detalhamento da lei e as punições devidas.

Art. 1º Os arts. 240 e 241 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, passam a vigorar com a seguinte redação: “Art. 240. Produzir, reproduzir, dirigir, fotografar, filmar ou registrar, por qualquer meio, cena de sexo explícito ou pornográfica, envolvendo criança ou adolescente: Pena – reclusão, de 4 (quatro) a 8 (oito) anos, e multa. § 1º Incorre nas mesmas penas quem agencia, facilita, recruta, coage, ou de qualquer modo intermedeia a participação de criança ou adolescente nas cenas referidas no caput deste artigo, ou ainda quem com esses contracenar. § 2º Aumenta-se a pena de um terço, se o agente comete o crime: I – no exercício de cargo ou função pública ou a pretexto de exercê-la; II – prevalecendo-se de relações domésticas, de coabitação ou de hospitalidade; ou III – prevalecendo-se de relações de parentesco consanguíneo ou afim até o terceiro grau, ou por adoção, de tutor, curador, preceptor, empregador da vítima ou de quem, a qualquer outro título, tenha autoridade sobre ela, ou com seu consentimento” (NR) “Art. 241. Vender ou expor à venda fotografia, vídeo ou outro registro que contenha cena de sexo explícito ou pornográfica envolvendo criança ou adolescente: Pena – reclusão, de 4 (quatro) a 8 (oito) anos, e multa” (NR) (BRASIL, 1990)

Em 2014 o ECA teve uma alteração em relação aos castigos físicos e tratamento cruel contra crianças e adolescentes, a Lei 13.010 de 26 de junho de 2014, conhecida como Lei Menino Bernardo ou Lei da palmada, que garante uma educação sem violência.

Baseado neste substancial conjunto de leis é que o PMIA foi formulado e tem sido implementado, entretanto, devido a pandemia da Covid-19 este estágio do ciclo desta Política Pública teve dificuldades em seu primeiro ano. Durante uma entrevista à Rádio 94 FM de Santarém/PA, o procurador do trabalho de Santarém, Eduardo Serra falou que com a crise teve um aumento da pobreza e da vulnerabilidade das famílias de baixa renda, e que:

“Entre 2020 e 2021, não foi idealizada nenhuma ação ou programa, com enfoque na infância e adolescência, voltados para fazer frente ao aumento da pobreza trazido pela crise econômica causada pela pandemia”, disse o procurador. Ele ressalta que a educação não foi priorizada, deixando crianças e adolescentes de baixa renda desamparados, sujeitos a violências de todos os tipos, à fome e ao trabalho infantil. “Nem mesmo o III Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho infantil foi impulsionado, encontrando-se paralisado desde 2019”, enfatiza o procurador. (ASCOM,2021)

Entretanto, o monitoramento e ação intersetorial dos projetos voltados para inibir a violência sexual estiveram em atividade constante, mesmo durante a crise, devido a urgência e gravidade deste crime que é desmembrado em diferentes modalidades que são: “abuso sexual infantil”, “exploração sexual infantil” e a “pedofilia”. Ela acontece de forma silenciosa contra crianças e adolescentes. É um problema social e político que fere os direitos constitucionais e que causa transtornos na saúde estrutural e psicológica das vítimas. A grande maioria dos casos são praticados por pessoas da família ou conhecidos e muitas vezes não há denúncia. Segundo o site da Unicef Brasil “nos últimos 5 anos, 35 mil crianças e adolescentes foram mortos de forma violenta no Brasil, e que além disso, nos últimos 4 anos, 180 mil meninas e meninos sofreram violência sexual no País”. (UNICEF, 2021).

Outro dado, apurado no levantamento feito pela Unicef juntamente com o Fórum Brasileiro de Segurança Pública foi referente as denúncias feitas durante o período pandêmico:

Em 2020 – ano marcado pela pandemia de covid-19 –, houve uma queda no número de registros de violência sexual. Foram 40 mil registros na faixa etária de até 17 anos em 2017 e 37,9 mil em 2020. No entanto, analisando mês a mês, observamos que, em relação aos padrões históricos, a queda se deve basicamente ao baixo número de registros entre março e maio de 2020 – justamente o período em que as medidas de isolamento social estavam mais fortes no Brasil. Essa queda provavelmente representa um aumento da subnotificação, não de fato uma redução nas ocorrências. (UNICEF, 2021)

Em Santarém, segundo o levantamento da Vigilância Sócio assistencial da Semtras, 489 casos de violência sexual foram registados em 2021 e de acordo com os dados, 37 casos foram de exploração sexual e 75 foram considerados suspeitos de abuso sexual. Com o intuito de combater esse crime o PMIA realizou a Campanha Faça Bonito, uma campanha nacional de enfrentamento ao abuso sexual contra crianças e adolescentes e no mesmo sentido, o poder público reforçou e deu continuidade ao Projeto de ronda comunitária da Polícia Militar.

A violência sexual é considerada pela Organização Mundial de Saúde (OMS), como um dos maiores problemas de saúde, que extrapola as fronteiras internacionais e culturais, atingindo todas as partes do mundo. O abuso ocorre em qualquer camada social diferenciando apenas na forma da violência que “Nas camadas social e economicamente desfavorecidas, o processo é rápido e brutal” (Saffioti, 2011 p.21) e “nas camadas mais bem aquinhoadas, social e economicamente falando, o abuso obedece à receita da sedução” (Saffioti, 2011 p.20).

Infelizmente, os dados estatísticos, apesar que conterem números inquietantes, não conferem com a realidade, haja vista, a maioria das vezes, a vítima, no caso crianças e adolescentes, não revelarem o crime, uma vez que o agressor são pessoas ligadas a elas por laços familiares e sobre elas exercem alguma forma de poder ou dependência. De acordo com Heleieth Saffioti a denúncia muitas das vezes não ocorre, devido a ideologia de defesa da família:

Há, entretanto, uma ideologia de defesa da família, que chega a impedir a denúncia, por parte de mães, de abusos sexuais perpetrados por pais contra seus (suas) próprios (as) filhos (as), para não mencionar a tolerância, durante anos seguidos, de violências físicas e sexuais contra si mesmas. (SAFFIOTI, 2011 p.74)

Dessa forma, é esperado dos atores que compõe o nível de execução da política pública, como profissionais da saúde, educação, segurança e de toda a sociedade civil, cada qual, desenvolvendo o seu papel e dever profissional, salvaguardando seu dever ético, legal e moral, e ainda o exercício da discricionariedade dos funcionários públicos, afim de que possam atuar para a prevenção, diagnóstico e denúncia da violência sexual e quando a situação já está instalada agir em tempo hábil, para garantir a integridade física e emocional da criança e adolescente. Ainda que os agentes de implementação possuam um certo distanciamento da

política, haja vista, na maioria dos casos, não participarem da fase de formulação do programa político, como é levantado por Arretche (2001, p. 46), é possível que os formuladores e os implementadores de uma política coincidam, todavia, “é muito raro que isso aconteça”. Entretanto, são esses atores que configuram a linha de frente da prática da política.

Este trabalho tem a intenção de apresentar a importância da articulação intersetorial da política municipal de Santarém, PMIA – Plano Municipal para a Infância e a Adolescência, para isto, além desta introdução que traz a contextualização do PMIA e a problematização dos casos de violência sexual, dividimos a pesquisa em mais quatro seções, a próxima seção, são discutidas as abordagens de estudiosos da área sobre as relações intersetoriais. Em seguida, são apresentados os procedimentos metodológicos utilizados neste estudo de caso com a descrição do método, fontes e técnicas de coleta, depois são apresentados os resultados e discussões sobre o Plano Municipal para a infância e adolescência e por fim, é feita uma reflexão sobre o combate a violência sexual contra crianças e adolescentes e sobre a importância das articulações intersetoriais para a execução das políticas públicas

Para nortear o tema e as questões propostas, foi realizada a revisão de literatura de estudiosos das áreas sociais e de políticas públicas Marta Arretche (2001), Luciano Junqueira (2004), Gabriela Lotta (2014) além de outros, estes três autores são determinantes do referencial teórico para a compreensão da intersectorialidade na gestão das políticas públicas.

## REFERENCIAL TEÓRICO

A gestão pública municipal necessita de estratégias para enfrentar os problemas sociais. Em se tratando de políticas públicas para coibir a violência contra a criança e o adolescente, é primordial o trabalho conjunto de órgãos públicos e a sociedade civil organizada, haja vista que há várias áreas envolvidas, tais como, assistência social, saúde, segurança e educação.

Junqueira (2004) esclarece que:

A descentralização, a intersectorialidade e a rede constituem alternativas de gestão das políticas municipais e, em especial, das políticas sociais. Isso porque os problemas sociais, sendo de natureza diversa, afetam uma mesma pessoa ou grupo de pessoas, situadas, em geral, no mesmo espaço. Essa maneira de ver os problemas sociais ainda não ocasionou mudanças nas práticas de solucioná-los. Cada política social encaminha a seu modo uma solução sem considerar o cidadão na sua totalidade e nem a ação de cada política social, que também busca a melhoria da qualidade de vida.

Lotta, Gonçalves e Bitelman (2014) advertem que:

No tocante à maioria das políticas sociais, a CF definiu competências comuns à União, aos estados e aos municípios nas áreas de saúde, assistência social, educação, cultura, habitação e saneamento, meio ambiente, proteção do patrimônio histórico, combate à pobreza e integração social dos setores desfavorecidos e educação para o trânsito (art. 23)

Marcondes, Sandim e Diniz cita Junqueira (1998), que entende que:

A inclusão na CF-88 da garantia de uma vida digna e com qualidade integrada à concepção do direito à saúde, implica na articulação de diversas dimensões e setores para sua efetivação. Ainda, na década de 1990, a intersectorialidade foi incorporada ao Sistema Único de Saúde (SUS), que previu a criação de comissões intersectoriais para articular políticas e programas, que transbordassem seus limites, como é o caso das políticas de saneamento, alimentação e nutrição (Lei nº 8.080, 1990)

Bronzo (2007, apud Marcondes, Sandim e Diniz, 2018) afirma que:

A intersectorialidade, por sua vez, associa-se à integração de ações, em que já havia órgãos responsáveis pelo todo ou parte da política, mas para as quais o agir conjunto é necessário. São exemplos as políticas de saúde, assistência social e enfrentamento à pobreza.

Junqueira (2004) conceitua a intersectorialidade como a "articulação de saberes e experiências no planejamento, realização e avaliação de ações para alcançar efeito sinérgico em situações complexas visando ao desenvolvimento social, superando a exclusão social". Informa, ainda que:

Assim, a intersectorialidade constitui uma concepção que deve informar uma nova maneira de planejar, executar e controlar a prestação de serviços. Isso significa alterar toda a forma de articulação dos diversos segmentos da organização governamental e dos seus interesses.

Observa-se, nesse estudo, que o público-alvo das políticas públicas são pessoas ditas vulneráveis que precisam ser amparadas pelo Estado e pela sociedade, como as crianças e adolescentes dentro do Município de Santarém. No que se refere a atuação dentro do município, Junqueira (2004) ensina que:

A lógica intersectorial de atuação deve referir-se, basicamente, à população e ao espaço onde se situam. Assim, a base populacional e geográfica permite que se identifique os problemas e as possibilidades de sua solução para atingir uma vida com qualidade.

É no âmbito do município, como o espaço onde a população tem acesso aos serviços, onde seus problemas se manifestam, que a articulação das políticas sociais se viabiliza, dando maior eficácia a sua gestão.

Assim, é no município, como espaço definido territorial e socialmente, que se concretizará a integração interinstitucional e a ação intersectorial. Essa interação pode ser construída através de um processo dinâmico entre os sujeitos, mediada por novos paradigmas, que devem informar a mudança das instituições sociais e de suas práticas. Tratar os cidadãos, situados num mesmo território, e seus problemas de maneira integrada exige um planejamento articulado das ações e serviços. Mas isso só não basta. É necessário um novo fazer que envolva mudanças de valores, de cultura como um "fenômeno ativo, vivo, através do qual as pessoas criam e recriam os mundos dentro dos quais vivem"(Morgan, 1996:135).

Por fim, importa ressaltar como se dá a articulação entre os órgãos. Marcondes, Sandim e Diniz citam o entendimento de Ferrarini (2012), para quem "a articulação deve ser vertical, envolvendo os entes federativos, e horizontal, abarcando programas setoriais e organizações sociais atuantes em um determinado território".

## PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Neste trabalho foi utilizada a pesquisa bibliográfica, entre livros, artigos, teses e dissertações, coletados da plataforma Scielo e portal Capes, que referenciavam sobre o tema da intersectorialidade e sobre a violência sexual contra crianças e adolescentes e também livros e referências não acadêmicas da literatura cinzenta (documentos do governo e de instituições não governamentais) que continham dados estatísticos sobre a incidência da violência sexual e documentos que formalizaram o PMIA e que registraram as iniciativas e os processos da experiência intersectorial da política no município de Santarém-PA.

A unidade de análise foi a política pública, os órgãos envolvidos na implementação da mesma no município de Santarém, assim como, os atores da sociedade e das secretárias

municipais e estaduais que desenvolvem e atuam na execução dos projetos e ações do PMIA contra o crime de violência sexual, listados no quadro abaixo:

COMDCA	Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente
CREAS	Centro de Referência Especializado de Assistência Social
CRAS	Centro de Referência de Assistência Social
SEMED	Secretaria Municipal de Educação
SEMSA	Secretaria Municipal de Saúde
SEMC	Secretaria Municipal de Cultura
CONJUVEM	Conselho Municipal da Juventude
PROPAZ	
PM	Polícia Militar
MP	Ministério Público
CT	Conselho Tutelar

Os dados coletados para a pesquisa foram de fontes secundárias, decorrentes de análise documental obtidas através de: Leis e decreto, Plano Municipal de Atendimento socioeducativo, Plano Municipal de Assistência Social de Santarém-Pa, Plano Estadual de enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes do Pará. Estes foram analisados, organizados, sintetizados e descritos os principais e relevantes aspectos para o trabalho. Identificando a atuação das redes intersetoriais e dos atores que compõem a política pública.

## RESULTADOS E DISCUSSÕES

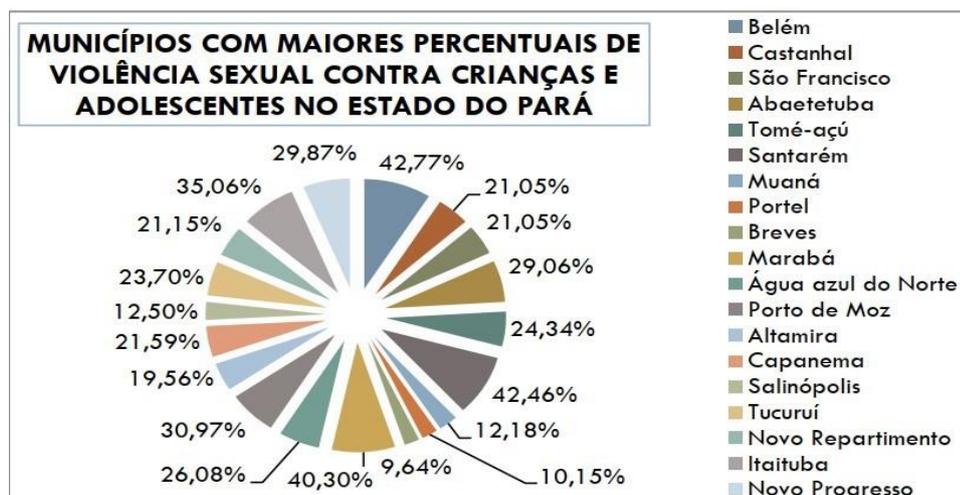
A partir dos documentos pesquisados, constatou-se que o Plano Municipal para a Infância e adolescência de Santarém opera de forma intersetorial, em que, as articulações para prevenção e combate dos casos de violência sexual contra crianças e adolescentes contam com uma junção de órgãos que formam uma rede de proteção contra este crime, composta por atores governamentais e não governamentais que atuaram na elaboração e atuam na execução da política pública em questão. Almeida e Gomes citando Secchi ressalta a importância dos atores para a formulação e implementação das políticas públicas:

Os atores são um importante instrumento analítico (Secchi, 2014; Silva e Bassi, 2012) para se compreender o processo político, principalmente no que concerne à análise de seus padrões de interação e de sua capacidade de influenciar o processo. Os atores podem ser definidos como os indivíduos, os grupos e as organizações que exercem influência direta ou indireta nos processos de políticas públicas (Secchi, 2014). (ALMEIDA E GOMES, 2018)

Nos documentos oficiais também foram identificados que os planos de ação e projetos do PMIA são direcionados ao enfrentamento de vários problemas que afetam a população infanto-juvenil como a baixa cobertura na administração de vacinas, prevenção do uso abusivo de drogas e atenção ao usuário, crianças em situação de desnutrição e trabalho infantil, dentre outros. Contudo, para este trabalho investigamos a formulação e a implementação das ações voltadas ao combate do crime de violência sexual contra crianças e adolescentes, priorizadas pela coordenação do PMIA durante o período de isolamento social, ocasionado pela pandemia do Coronavírus.

De acordo com o percurso estatístico da violência sexual contra crianças e adolescentes do Plano estadual de enfrentamento da violência sexual conta crianças e adolescentes do estado do Pará, o município de Santarém aparece entre os municípios com maior incidência de

violência sexual no estado, assumindo o percentual de 42,46% do total de casos atendidos na região do Baixo Amazonas que é composta por dezenove municípios. Conforme gráfico abaixo extraído do Plano estadual:



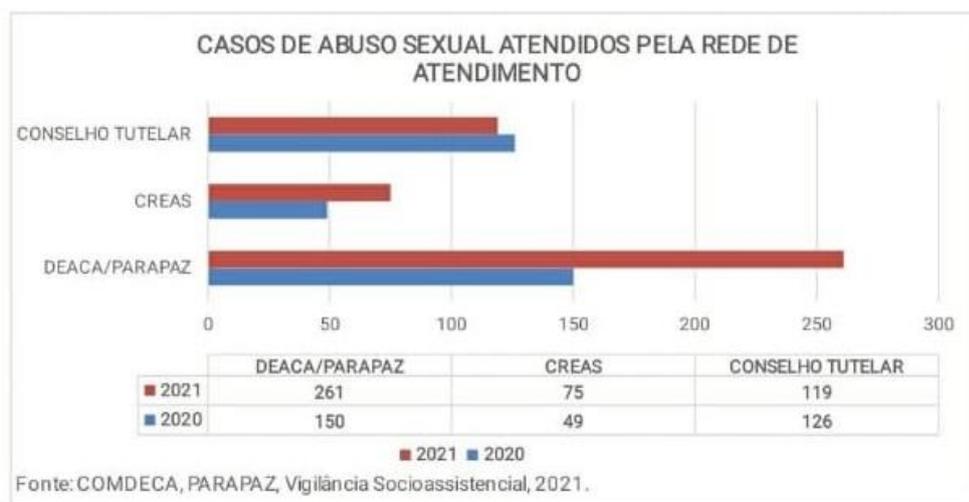
Fonte: Rede SUAS/MC. Dados da Vigilância Socioassistencial SEASTER -2020.

Considerando os dados alarmantes, a urgência e a gravidade dos casos na região, o PMIA estabeleceu como prioridade os projetos e ações que operassem de forma a prevenir e dar apoio as vítimas, impactando diretamente nos índices elevados desse crime, contribuindo para a erradicação do mesmo. Abaixo discriminamos os projetos, os atores responsáveis e envolvidos nos projetos, a fonte de recursos e as metas estabelecidas no plano inicial, como demonstra a tabela.

PROBLEMA CENTRAL	Índice elevado de Adolescentes grávidas	Violência contra a mulher (alunas)	Crianças e adolescentes em situação de violência
PROJETOS	Ações educativas e preventivas trimestral pela equipe das USB na Escola através do PSE e Projeto por Vida. Encaminhamento das alunas/adolescentes grávidas para o acompanhamento no Pré-natal. Ações educativas e preventivas trimestral pela equipe das USB através do PSE e Projeto Por Vida. Implementação da Caderneta do Adolescente na Escola e USB. implementar e ampliar o esquema de vacinação contra o HPV, acompanhamento nutricional da puberdade e	Palestras Campanhas Conversas individuais	Projeto patrulha escolar

	da sexualidade de todos os adolescentes dessa faixa etária.		
RESPONSÁVEIS	<ul style="list-style-type: none"> <li>• SEMSA</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• SEMED</li> </ul>	PM/PA
ENVOLVIDOS	<ul style="list-style-type: none"> <li>• SEMSA (Div. Técnica)</li> <li>• SEMED (Núcleo de Esporte e Laser)</li> <li>• SEMSA</li> <li>• SEMSA/CONJUVEM/COMDCA</li> <li>• Conselho Tutelar</li> <li>• SEMSA</li> <li>• SEMED</li> <li>• SEMTRAS</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• PROPAZ</li> <li>• SEMED</li> <li>• Conselho Tutelar</li> <li>• Governo Federal</li> <li>• Polícia Militar e Civil</li> </ul>	SEMED CT COMDCA MP MPT PJ
FONTE DE RECURSOS	PSE	PDDE	PM
METAS	95% dos Adolescentes orientados quanto a prevenção da gravidez na adolescência e Reduzir 95% da evasão escolar no ensino fundamental anos finais.	Redução de 80% índice de violência contra a mulher	: Redução em 80% o número de crianças e adolescentes em situação de violência e Redução dos índices de evasão escolar.

Observando os dados repassados pelos Deaca/Parapaz, Creas e o Conselho Tutelar, que registraram 780 casos durante os anos de 2020 e 2021 deu-se a articulação de ações de prevenção para a redução de ocorrências de violência sexual contra crianças e adolescentes, como foi o caso da Campanha Faça Bonito - Campanha Nacional de enfrentamento ao abuso e a exploração sexual contra crianças e adolescentes, , sob a coordenação conjunta da Secretária Municipal de Educação (Semed) e da Secretária de Trabalho e Assistência Social (Semtras), que entre os dias 19 e 31 de maio de 2022 promoveu várias atividades como palestras, mesas redondas e panfletagem. No dia 17 de maio, estipulado como o dia D, houve várias blitz educativas e uma caminhada na orla de Alter do Chão (vila balneária), este evento foi “realizado pela Prefeitura de Santarém por meio da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social (Semtras), o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas) e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Comdca) em alusão a data 18 de maio que é o Dia Nacional dedicado à causa” (O ESTADO, 2022). No quadro abaixo temos especificado os dados compilados pela Vigilância Socioassistencial da Semtras enviados pelo Deaca (Delegacia Especializada no Atendimento de Crianças e Adolescentes), Pará paz, Creas e o Conselho Tutelar:



Outro projeto da rede de proteção intersetorial e intergovernamental que esteve ativo durante o período pandêmico, foi o Projeto de Policiamento Comunitário Escolar da Polícia Militar, o projeto de ronda comunitária concorreu em 2021 ao Prêmio Innovare, na categoria “justiça e cidadania”. O projeto teve início no ano de 2015, com rondas efetuadas apenas dentro do ambiente escolar como treinamento de professores e alunos, entretanto, tem se expandido e hoje atua na comunidade com o objetivo de combater e prevenir o acesso dos jovens, o aliciamento, ao tráfico de drogas, resgatando e devolvendo a sociedade aqueles que já estão envolvidos, ao convívio social. No ano passado realizou 37 ações e atendeu a 5.326 pessoas.

Por intermédio desses projetos e dos dados estatísticos disponibilizados pela COMDCA, torna-se possível reconhecer o efetivo de ocorrências no município, identificar possíveis falhas na rede de proteção de crianças e adolescentes, assim como, encorajar novos procedimentos de atuação intersetorial, para a superação deste problema.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

O poder público municipal de Santarém a partir do Plano municipal para a infância e a adolescência, preocupado com a violência intrafamiliar e extrafamiliar que as crianças e adolescentes de sua comunidade estão sujeitos, tem dirigido seus esforços de maneira intersetorial ao combate à violência sexual no município, visto que, mesmo com todos esses cuidados e punições previstas em Lei, a violência sexual continua sendo um problema que historicamente vem afligindo a sociedade.

Considerando que o PMIA constitui uma prática intersetorial de ações, verifica-se que o Município tem uma nova forma gestão e organização que permite dar respostas mais eficazes para a população quanto ao tratamento dessas crianças e adolescentes em vulnerabilidade, garantindo-lhes uma vida com qualidade. No entanto, não é tarefa fácil, por isso, nem sempre os resultados são satisfatórios.

Salientamos a importância da educação sexual nas escolas como forma de conscientizar crianças e adolescentes da não violação de seus direitos, a se protegerem do abuso sexual e adquirir confiança para fazer a denúncia da violência aos meios de denúncia ou a alguém em que eles tenham confiança, já que, o registro de casos é a forma de se cumprir a lei e ter a dimensão real do problema, deste modo, contribuindo para o crescimento saudável do indivíduo, dado que os danos causados durante a infância repercutem na vida adulta, e ainda que as escolas mantenham em seu quadro de professores e equipe pedagógica preparados a fim de identificarem os possíveis casos, lembrando que o artigo 13 do ECA, preconiza a

obrigatoriedade de notificação dos casos, mesmo que suspeitos, de maus tratos contra crianças e adolescentes.

Por oportuno, ressalta-se que o poder público vem procurando meios para que essa parcela da sociedade possa garantir os seus direitos e, após identificar casos suspeitos de abuso sexual e/ou violência, tenham a possibilidade de denunciá-los por meio de aplicativo Sabe – Conhecer, Aprender e Proteger, Disque 100 e outros, mecanismos esses que precisam ser estudados com aprofundamento para que haja a certeza de sua eficácia em um dado momento.

A partir da pesquisa foi constatado que a articulação intersetorial da política pública no município tem contribuído para a efetivação dos projetos comprometidos com a promoção, proteção e defesa integral dos direitos constitucionais das crianças e adolescentes, assim como na redução dos casos de violência sexual praticados contra este público no município de Santarém, durante o período pandêmico.

## REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Lia de A.; GOMES, Ricardo Corrêa. Atores, Recursos e Interesses na Formulação da Política Nacional de Resíduos Sólidos. *Administração Pública e Gestão Social*, v. 10, n. 3, 2018. <http://dx.doi.org/10.21118/apgs.v10i3.1558>

ARRETCHE, M. T. S. Uma contribuição para fazermos avaliações menos ingênuas. In: BATTEIRA, M. C. R. N. (orgs.). *Tendências e percepções na avaliação de políticas e programas sociais*. São Paulo: IEE; PUCSP, 2001. p. 28-46.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em 18 jun. 2022.

\_\_\_\_\_. Lei 8.069 de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente. Brasília, 1990.

JUNQUEIRA, Luciano A. Prates. Descentralização, intersetorialidade e rede como estratégias de gestão da cidade. *Organizações & Sociedade*, v. 11, 2004. <https://doi.org/10.1590/1984-9110009>

LOTTA, Gabriela Spanghero; GONÇALVES, Renata; BITELMAN, Marina. A coordenação federativa de políticas públicas: uma análise das políticas brasileiras nas últimas décadas. *Cadernos Gestão Pública e Cidadania*, Vol. 19, Ed. 64, 2014. <http://dx.doi.org/10.12660/cgpc.v19n64.5817>

MAZZINI MARCONDES, Mariana; LEMOS SANDIM, Tatiana; RODRIGUES DINIZ, Ana Paula. Transversalidade e Intersetorialidade: mapeamento do debate conceitual no cenário brasileiro. *Administração Pública e Gestão Social*, v. 10, n. 1, 2018. <http://dx.doi.org/10.21118/apgs.v10i1.1527>

SAFFIOTI, Heleieth I. B. **Gênero, patriarcado, violência**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2º Ed. 2011

<https://g1.globo.com/pa/santarem-regiao/noticia/2021/05/10/projeto-de-policimento-comunitario-escolar-da-pm-concorre-ao-premio-innovare-2021.ghtml>

<https://www.oestadonet.com.br/noticia/14843/realizacao-de-blitz-em-santarem-e-caminhada-em-alter-do-chao-marcam-dia-d-de-enfrentamento-ao-abuso-e-aexploracao-sexual-de-criancas-e-adolescentes/>

<https://www.prt8.mpt.mp.br/procuradorias/ptm-santarem/931-no-mes-de-junho-mpt-em-santarem-chama-atencao-ao-ano-internacional-para-a-eliminacao-do-trabalho-infantil>

<https://santarem.pa.gov.br/noticias/assistencia-social/campanha-nacional-de-enfrentamento-ao-abuso-e-a-exploracao-sexual-contra-criancas-e-adolescentes-elancada-em-santarem-eskwq0>

<https://www.unicef.org/brazil/comunicados-de-imprensa/nos-ultimos-cinco-anos-35-mil-criancas-e-adolescentes-foram-mortos-de-forma-violenta-no-brasil>